

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

J U S T I F I C A T I V A

A contratação de instituição sem fins lucrativos com finalidade estatutária compatível é medida essencial para viabilizar a realização de novo concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos nas áreas da saúde e da educação, diante do esgotamento do cadastro de reserva vigente e da vacância de postos estratégicos, como médicos, técnicos de enfermagem e professores. A defasagem de pessoal compromete diretamente a continuidade de serviços públicos essenciais, afetando o atendimento à população e sobrecarregando equipes existentes.

A organização de um concurso público de médio porte, envolvendo diversas categorias funcionais e elevado número de candidatos, demanda expertise técnica, estrutura logística e sistema próprio de gerenciamento, desde a inscrição até a homologação do resultado final. Essa complexidade operacional inviabiliza sua realização direta pela Administração e torna ineficiente a alternativa de licitação, sobretudo diante da urgência das nomeações e da exigência de critérios técnicos específicos para assegurar a qualidade do certame.

O concurso deverá abranger etapas como planejamento do edital, gestão das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção por leitura ótica, atendimento a condições especiais (acessibilidade, amamentação, etc), julgamento de recursos e consolidação dos resultados. A prestação de serviço técnico especializado exige estrutura previamente consolidada, equipe qualificada e padrão de segurança e sigilo que nem sempre podem ser assegurados por certames licitatórios tradicionais, especialmente considerando o histórico negativo do Município em tentativas anteriores de contratação por meio de licitação, antes de 2018.

A contratação direta encontra fundamento legal no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação para instituições brasileiras sem fins lucrativos cuja finalidade estatutária inclua o apoio ao desenvolvimento institucional, científico ou educacional, desde que detenham inquestionável reputação ética e profissional. No presente caso, a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE reúne todos os requisitos legais e institucionais exigidos, além de já ter prestado o mesmo serviço ao Município com êxito nos anos de 2018, 2020 e 2023.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Administração

A justificativa técnica, a viabilidade da contratação e a vantajosidade dos preços apresentados estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), que serviram de base para a Proposta nº 2025.0225.03, a qual apresenta valores compatíveis com os praticados em contratações anteriores da própria instituição, devidamente atualizados, com modelo de precificação proporcional ao número de inscrições homologadas.

Dessa forma, a presente contratação revela-se legal, eficiente e proporcional, atendendo aos princípios da supremacia do interesse público, economicidade, continuidade do serviço público e segurança jurídica, sendo a solução mais adequada para assegurar o provimento célere e seguro de cargos efetivos no quadro da Administração Municipal.

(assinado digitalmente)

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA

Secretária Municipal de Administração